

EDITAL

Chamada Pública nº. 001/2021
Processo 03/2021

Chamamento público para CREDENCIAMENTO CARROS PIPAS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE de acordo com a definições a seguir:

O Prefeito do município de Terezinha, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, comunica aos interessados que, conforme a Lei 8.666/93, está procedendo ao

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de carros pipas para realização do transporte de água potável para as diversas localidades do município com condutor e combustível por conta da contratante.

Os interessados deverão apresentar o envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até às 09:00 horas do dia **12 de fevereiro de 2021** na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Terezinha, sito a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro Terezinha/PE, conforme itinerários, tabela de preços e normas abaixo especificadas:

SÃO ANEXOS DESTES EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo IV – Modelo de Requerimento de Credenciamento.

Anexo V – Composição de Custos.

I – PREÇOS DOS PROCEDIMENTOS E FONTE DE RECURSOS

a) Os preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objeto deste Edital, serão os constantes da Tabela I,

b) As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2021:

02.10 – Secretaria de Governo

26.782.060.2046.0000 – Manut. Ativ. do Departamento de Transporte

20 – Agricultura

20.608.0007.2006.0000 – Manut. Do Depart de Prod. Vegetal e Animal

02.60 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0039.2025.0000 – Manut. Das Ativ. Do Dept de Obras e Serv. Urbano

02.50 Secretaria da Educação Cultural, Turismo e Desportos



- 12.361.0009.2008 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
- 12.361.0009.2012 – Manutenção do Programa Salário Educação
- 12.361.0018.2019 – Manut. Ativ. Do ensino Fund. FUNDEB 40%
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

II - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços constantes do presente Edital, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato, ou pelo servidor encarregado da recepção dos mesmos na sala da Comissão Permanente de Licitações:

2.1- DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ/MF**;

b – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, por sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua Veracidade via Internet.

e- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**)

f) Certificado de Registro no DETRAN/PE.

2.1.2 – Documentação Relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F

2.1.2.1 - Declaração que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor nos termos dos modelos em anexo, conforme Decreto nº 4.358/02.

2.1.2.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996.



2.1.2.3 - Declaração de que a empresa existe fisicamente e que estar apta a participar de licitações em todo o território Nacional, incluir foto do interior e da fachada da empresa.

2.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a alteração social consolidada em vigor devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.2 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

2.2.3 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.4 - Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Sócio ou representante legal

2.2.5 - Cópia autenticada de instrumento de procuração emitido em Cartório, no caso de representante legalmente constituído.

2.2.7 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

2.2.8 – Declaração formal de disponibilidade contendo relação dos veículos, adequados e disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação, individualizando, marca, modelo, capacidade, ano de fabricação;

2.2.9 - Quando os veículos, forem de propriedade da licitante, está deverá apresentar também “Declaração Formal”, sob pena da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato.

2.2.10 - Quando os veículos não forem de propriedade da licitante, deverá ser anexado o compromisso hábil entre licitante e o vendedor, o cedente arrendador ou o locador, devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos, em que conste Declaração Formal das partes, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

2.2.11 - Os veículos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste edital, deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as seguintes condições:

- a) As marcas, modelos, e outras características ficam a critério da licitante, obedecendo às determinações/exigências descritas no Anexo III – Projeto Básico.



- b) Os veículos deverão apresentar-se em perfeito estado de funcionamento.

2.3 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

2.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

2.3.2.1. A certidão descrita no subitem **2.3.2** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (subitem **9.4.1**) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

2.3.2.2. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

2.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

2.4.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2.4.1 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os



Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2.4.1.1 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2.4.1.2 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2.4.1.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,50$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral



**ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥
1,00**

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo
Exigível a Longo Prazo.

9.10 – Não será concedido o primeiro Credenciamento à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

9.11 – A Licitante que não conseguir entregar a documentação no prazo para o primeiro credenciamento terá novo prazo para apresentá-lo, considerando que esta Chamada Pública ficará aberta, enquanto for do interesse da administração.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210315092200.pdf>
assinado por: idUser 82

2.3 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope de Documentos de Habilitação, deverá ser entregue por um representante legal devidamente habilitado pelo interessado, no dia, hora e local mencionados no Preâmbulo deste Edital, em envelope juntamente com a Proposta de Credenciamento.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE –

(Razão Social da Organização)

Nº DO CNPJ

Observações:

• Só será permitido o credenciamento dos interessados que apresentarem toda a documentação exigida neste edital.

III – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

2) O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

3) O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela I, tendo em conta a rota e os dias efetivamente trabalhados, mediante relatório apresentado pelo CREDENCIADO, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal).

IV – DOS RECURSOS HUMANOS

1) Não é de responsabilidade da Prefeitura os encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços a ser realizada pelo CREDENCIADO.

V – FORMALIZAÇÃO

1) – Após analisada toda a documentação apresentada pelo credenciado, o processo é submetido à aprovação da Comissão Permanente de Licitações, posteriormente, encaminhado ao Sr. Prefeito do Município para homologação e publicação do extrato de credenciamento.

2) - Sendo homologado o pedido de credenciamento, poderá ser formalizado o termo de compromisso (CONTRATO), contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

VI – DOS PRAZOS RECURSAIS

1) - Os recursos serão dirigidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação da decisão.

2) – Os pedidos de reconsideração serão dirigidos a autoridade imediatamente superior àquela que tiver negado o provimento do recurso, obedecendo prazos de 03 (três) dias úteis.

3) – Os recursos contra os termos do Edital e seus anexos, só poderão ser interpostos até dois dias antes do prazo da abertura da documentação e será apreciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4) – Os recursos e os pedidos de consideração deverão ser digitados, fundamentados e assinados pelo interessado ou procurador devidamente credenciado.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

1 - O CREDENCIADO se responsabilizará pela entrega dos veículos em perfeito estado de conservação no prazo estipulado pela administração;

2) - Substituir o veículo por outro do mesmo padrão quando ocorrer problemas mecânicos ou qualquer acidente para que o transporte da água não seja prejudicado;

3) - Dispor de seguro do veículo;

4) – **Os CREDENCIADOS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados para fins de faturamento e pagamento;**

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A documentação para habilitação de credenciamento de que trata o presente edital, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de TEREZINHA, no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00, a partir da publicação deste Edital, até às **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021**.

2) O credenciamento terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar do mês de fevereiro/2021, a partir da assinatura do contrato de credenciamento,



prorrogável por igual período, **enquanto houver interesse por parte da Prefeitura Municipal de Terezinha.**

3) O Município reserva-se o direito de, justificadamente, **anular ou revogar o presente edital**, sem que caibam reclamações ou indenizações.

IX – INFORMAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PE, Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada Avenida Getúlio Vargas, Centro Terezinha/PE, pelo telefone: 087 – 3792-1145 ou ainda pelo email: cplterezinha@gmail.com.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210315092200.pdf>
assinado por: idUser 82

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para locação de carros pipas para realização do transporte de água potável para as diversas localidades do município com condutor e combustível por conta da contratante. Conforme especificações contidas no presente termo.

Considera-se locação em caráter não eventual, a locação de veículos para utilização no transporte de água potável natureza permanente ou longa duração.

O desenvolvimento dos serviços será efetuado com a disponibilidade dos veículos, observando para cada item as exigências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

O objeto deverá atingir o fim pretendido com a eficácia e qualidade requerida.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A terceirização da frota tem-se tornado prática comum nas empresas brasileiras, assim como nas instituições públicas, impulsionado principalmente pela busca da competitividade, qualidade, redução dos custos, benefícios fiscais e principalmente pela preocupação dos empresários e gestores públicos de concentrar esforços no verdadeiro foco de suas atribuições.

Outro ponto merecedor de destaque é a constante preocupação com o desgaste dos veículos, que ao ficarem mais antigos aumentam o custo de manutenção, serviços mecânico de confiança e a depreciação do próprio bem.

Desta forma o Município de Terezinha justifica a presente contratação pelos motivos abaixo elencados:

- 1 – Eliminação de altos investimentos a curto prazo;
- 2 – Eliminação de depreciação;



- 3 – Serviços de emplacamento, licenciamento, IPVA, seguro;
- 4 – Melhor adequação entre custo, utilização e fluxo de caixa;
- 5 – Desnecessários gastos com reposição de peças, pneus, amortecedores, etc.
- 6 – Adquação constante da quantidade, tipo e modelos dos veículos, inclusive em períodos determinados, podendo adequar a frota à demanda concreta.
- 7 – Revisões constantes, e quando há necessidade de manutenção a substituição é garantida.
- 8 - Fornecimento de carro reserva em caso de acidente ou manutenção.
- 9 – Gerenciamento de multas de transito

3 CARACTERISTICAS DOS VEÍCULOS

Os veículos cotados deverão atender minimamente as especificações constantes na descrição dos veículos, ficando as empresas com o compromisso de mantê-lo durante a vigência do credenciamento nas condições explicitadas, podendo para tanto substituir o veículo por outro similar que atenda integralmente as necessidades do município com relação ao transporte.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA

A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização do veículo no local indicado pelo município de Terezinha/PE.

O veículo credenciado deverá ter o tempo mínimo de uso e o estado de conservação de acordo com as especificações contidas na planilha de descrição dos serviços.

A empresa credenciada só poderá substituir o veículo por outro igual ou similar em estado de uso e conservação superior àquele que estiver a serviços do município.



A empresa credenciada somente poderá iniciar os serviços quando autorizada por escrito pelo município, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene. Os veículos serão identificados com logotipo, conforme estabelece a Legislação Brasileira de Trânsito.

Os veículos credenciados deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes segundo as normas e Leis de Transito, e cumprir com todas as regulamentações do **DENATRAN** e **DETRAN**. E ainda serão inspecionados pelo fiscal da prefeitura que implantará a metodologia adequada no controle da qualidade dos serviços prestados, por ocasião da entrega e devolução.

Os veículos credenciados deverão ser entregues obedecendo a solicitação da Secretaria de Administração do município de Terezinha/PE, ficando a disposição, do município.

DOS VEÍCULOS

Todos os veículos credenciados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendação do fabricante, ficando toda a despesa por conta da empresa credenciada. Os veículos ainda deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 105 do Código Brasileiro de Transito, da Seguinte Forma:

As empresas credenciadas deverão prestar assistência 24 horas com plantão para atendimento e socorro do veículo credenciado, providenciando, quando for o caso, a imediata reposição do veículo que esteja indisponível. Também arcará com toda despesa de troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do contrato.

Terezinha, 28 de janeiro de 2021

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA

O Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**, com sede na Avenida Getúlio Vargas - Centro - CNPJ nº. 11.286.366/0001-95, nos termos do Edital de Credenciamento nº.001/2021, CREDENCIA, através do presente, Sr.(a), ou empresa.....(nome, qualificação, endereço, identificação, CPF ou CNPJ), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA** de acordo com as seguintes condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA I – O CREDENCIADO prestará ao Município de TEREZINHA **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS**, conforme normas previstas no Edital nº. 001/2021 e demais orientações constantes da Solicitação de Credenciamento e através do Parecer Jurídico e homologação do Prefeito do Município.

II – DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA II – O preço ajustado entre as partes será o constante da Tabela I, do Edital nº. 001/2021, aceito pelo CREDENCIADO no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusas as taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA III – O Município de Terezinha tem a obrigação de:

1. – Efetuar o pagamento dos serviços executados ao CREDENCIADO, nos valores constantes da Tabela I do Presente Edital até o dia 5º dia subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação do RELATÓRIO da equipe de gestão de contratos da Prefeitura de Terezinha, bem como, a competente fatura emitida pelo CREDENCIADO, em documento fiscal idôneo.
2. – O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços prestados pelo CREDENCIADO, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
3. – Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

CLÁUSULA IV. – São obrigações do CREDENCIADO:



1 – Entregar os veículos em perfeitas condições de uso, para que seja realizada a vistoria pela equipe de técnicos do município;

2. – Entregar ao fiscal dos contratos da Prefeitura Municipal de Terezinha, toda documentação relativa aos veículos, com todos as taxas pagas, inclusive seguro.

3 - É de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, a realização dos serviços constantes deste instrumento, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município.

4. - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados na tabela constante do anexo I, com a devida comprovação do responsável indicado pela Secretaria de Administração, até o 5º dia do mês subsequente à prestação dos serviços acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo.

6. – Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.

V – DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA V – Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo CRENCIADO, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente.

CLÁUSULA VI – O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Comissão ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

CLÁUSULA VII – A remuneração recebida pelo CRENCIADO não gerará direito adquirido e, portanto, não caracteriza vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município.

CLÁUSULA VIII - O credenciamento terá vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, enquanto houver interesse da Prefeitura Municipal de Terezinha.

CLÁUSULA IX– O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município sem que haja direito a indenização por parte do credenciado.

CLÁUSULA X – O CRENCIADO poderá descredenciar-se, devendo comunicar ao Município com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA XI – O CRENCIADO não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços constantes deste termo.

CLÁUSULA XII– Fica o CRENCIADO responsável civil e criminalmente, por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto contratado.



CLÁUSULA XIII – Fica eleito o FORUM DA COMARCA DE BOM CONSELHO, para dirimir qualquer dúvida oriundado presente Termo de Contrato de Credenciamento, o qual será emitido em 03 (três) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

TEREZINHA PE.....de.....de 2020

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município

CREDENCIADO

Testemunhas

CPF

CPF



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021

Declaro que a empresa.....inscrita no CNPJ nº....., por intermédio dese representante legal Sr. (a).....portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE

CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE(S):
E-MAIL:

Tendo tido conhecimento do Aviso de Publicidade do Credenciamento n° 001/2021 para Contratação de empresa para locação de carros pipas para realização do transporte de água potável para as diversas localidades do município com condutor e combustível por conta da contratante

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do Credenciamento;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de Credenciamento n° 001/2021, devidamente assinada e rubricada.

Local, _____, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do representante legal)





ANEXO V

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TABELA I

Item 01

VEÍCULO BASE DE CALCULO - CAMINHÃO PIPA

ANO DO VEÍCULO - 2011

KM MENSAL

1 - CUSTOS FIXOS

1.1	MOTORISTA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.1.1	Salário		Mês	1	0	0	0
1.1.1.1	Encargos		Mês	1	0	0	0

1.2	DEPRECIÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.2.1	Custo de aquisição do veículo usado		R\$	1	90.000,00	90.000,00	1.200,00
1.2.2	Valor residual		UNID.	0,2	18.000,00	18.000,00	
1.2.3	Índice útil do veículo		%	1	0,2	0,2	



1.2.4	Vida útil do veículo		meses	60			
	Parcela mensal de depreciação (pmd)		mês	1	1.200,00	1.200,00	

1.3	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIMENTO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.3.1	Taja de juros anual		%	15%			
1.3.2	Vida útil do veículo		anos	5			
1.3.3	Coeficiente aplicável ao valor do veículo [®]		%	0,0125			
1.3.4	Remuneração mensal de capital		mês	1	1.125,00		

1.4	LICENCIAMETO E SEGUROS		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
1.4.1	IPVA		UNID.	1	2.700,00	2.700,00	988,73
1.4.2	Licenciamento anual		UNID.	1	93,72	93,72	
1.4.3	Seguro obrigatório		UNID.	1	71,08	71,08	
1.4.4	Seguro facultativo		mês	1	9.000,00	9.000,00	
1.4.5	Licenciamento e seguros mensais		mês	1	11.864,80	988,73	

1.5	TOTAL DE CUSTOS FIXOS						3.313,73
-----	------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------



2 - CUSTOS VARIÁVEIS

2.1	COMBUSTÍVEL		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.1.1	Custo de diesel/Km rodado		KM/L	12	0	0	
2.1.2	Custo mensal com combustível		KM	3.000,00	0	0	

2.2	LUBRIFICANTES		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.2.1	Valor do litor de óleo lubrificante		litro	5	49,9		R\$ 149,70
2.2.2	Periodo de troca		Km	10.000			
2.2.3	Capacidade de cárter		litro	10			
2.2.4	Custo da troca por Km		Km	1	0,05		
2.2.5	Custo da troca por mês		mês	3.000,00	0,05	R\$ 149,70	

2.3	PNEUS		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.3.1	Custo do jogo de pneus		UNID.	8	1.243,99	9.951,92	746,39
2.3.2	Custo do jogo completo/km rodado		Km/jogo	40.000	9.951,92	0,25	
2.3.3	Custo mensal com pneus		Km	3.000,00	0,25	746,39	



2.4	MANUTENÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.4.1	Custo de manutenção por Km		Km	3,00%	0,63	0,63	1.883,72
2.4.2	Lavagem completa de manutenção		Km	3.000,00	0,63	1.883,72	

2.5	LAVAGEM COMPLETA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB TOTAL	TOTAL
2.5.1	Preço lavagem completa por Km		Km	4	R\$ 130,00	32,5	
2.5.2	Lavagem completa mensal		Km	3.000,00	32,5	R\$ 520,00	R\$ 520,00

2.6	TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS						3.299,00
-----	-----------------------------------	--	--	--	--	--	----------

3 - CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS S/ BDI

3.1	DISCRIMINAÇÃO		FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
3.1.1	TOTAL DO CUSTO DO VEÍCULO POR MÊS S/BDI		3.313,73	3.299,81	6.613,55